

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.357, de 22 de outubro de 2.015.

“CRIA O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

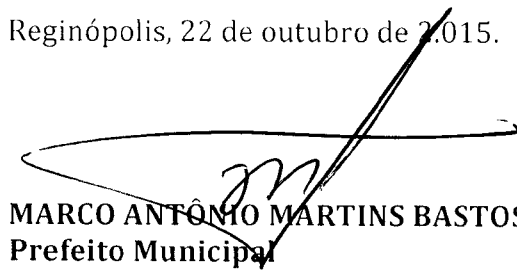
Art. 1º. Fica criado dentro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Cargos em Comissão	Quantidade	Referência
Diretor Clínico	01	63

§ 1º. São requisitos mínimos para preenchimento do cargo em comissão em tela ser médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como pertencer ao Quadro de Servidores Efetivos desta Municipalidade.

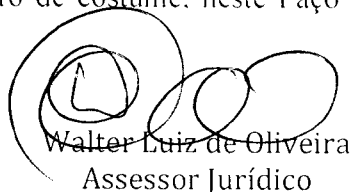
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2015.

Reginópolis, 22 de outubro de 2.015.



MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22 de outubro de 2015.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico